



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 609

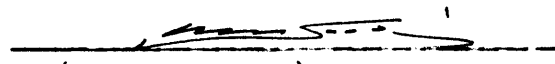
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento da aposentadoria de Urbano Alves da Silva, de Abril a Dezembro de 1961.

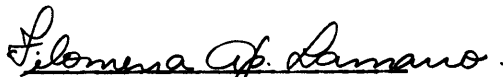
Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de maio de 1961

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra

  
Secretária Subst. da P.M.